



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA

ATA DE OUTUBRO/2022

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO DO INSTITUTO DE PSICOLOGIA DA  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (IPS/UFBA)

Ata da Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Psicologia realizada às quatorze horas do dia vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois, na Sala da Congregação da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas - FFCH, no *campus* de São Lázaro.

01	Ao vigésimo quarto dia do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniu-se a
02	Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, sob a presidência da Profa.
03	Cristiana Mercuri de Almeida Bastos, Diretora do IPS/UFBA, com a presença dos seguintes membros:
04	Profa. Denise Maria Barreto Coutinho, Vice-Diretora do IPS/UFBA, Profa. Thatiana Helena de Lima,
05	Coordenadora Acadêmica do IPS/UFBA, Profa. Elza Maria Techio, Coordenadora do Colegiado de
06	Graduação em Psicologia, Profa. Samira Safadi Bastos, Coordenadora do Colegiado de Graduação em
07	Serviço Social, Profa. Janice Aparecida Janissek, representante do IPS/UFBA no CAPEX e no CONSEPE,
08	Prof. Yuri Sá Oliveira Sousa, representante do IPS/UFBA no CAE, Profa. Angela Ernestina Brito,
09	Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Profa. Patrícia Alvarenga, Coordenadora
10	do Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Stephany Figueiredo Carneiro, representante discente do
11	Curso de Psicologia, Mariana Rocha Fernandes de Aquino, representante discente do Curso de Serviço
12	Social, Rafael Correia de Santana, representante técnico-administrativo (titular) e Maíra Vilas Bôas,
13	representante técnico-administrativa (suplente). Havendo quórum, a Presidente cumprimentou todos/as e
14	deu por aberta a sessão. <b>1. Informes. Da Direção.</b> Iniciada a plenária, a Presidente iniciou o momento de
15	informes comunicando que as professoras Adriana Freire Pereira Ferriz e Juliana Prates Santana
16	informaram à Direção do IPS que reavaliaram a indisponibilidade anteriormente comunicada e estão dando
17	continuidade à participação no Edital de Chamamento Público nº 004/2022, publicado pela Secretaria de
18	Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social da Bahia – SJDHDS, visando à seleção de Instituição
19	de Ensino Superior cadastrada na Rede Nacional de Capacitação e Educação Permanente do Sistema Único
20	de Assistência Social – SUAS, para execução dos cursos integrantes do Programa CapacitaSUAS. Dando
21	seguimento aos informes, anunciou que o dia vinte e oito de outubro, dia do Servidor Público, será dia de

22 trabalho facultativo, segundo Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, publicada pelo Ministério  
23 de Estado da Economia, que divulga os dias de feriados nacionais e estabelece os dias de ponto facultativo  
24 no ano de dois mil e vinte e dois, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública  
25 federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo. Ato contínuo, comunicou que a Reitoria fez  
26 algumas reuniões com subgrupos de Diretores, ocasiões em que foi pautada, com frequência, a situação  
27 econômica da Universidade. Ressaltou, inclusive, que o primeiro item de pauta da próxima reunião do  
28 CONSUNI será sobre os cortes orçamentários. Em seguida, iniciou apresentação compartilhando gráficos  
29 e dados para ilustrar os desafios financeiros que a Universidade terá de enfrentar no ano que se inicia. A  
30 Presidente deu seguimento aos informes anunciando que houve reunião com a equipe de servidores do  
31 Serviço de Psicologia Prof. João Ignácio de Mendonça, clínica-escola onde muitos dos/as estudantes do  
32 IPS/UFBA realizam estágio supervisionado, e afirmou que a demanda pelos serviços de atendimento  
33 psicológico aumentou de maneira significativa após a pandemia do COVID-19, ocasionando a  
34 reivindicação da equipe por readequação dos locais de atendimento. A Presidente assegurou que  
35 providências serão tomadas neste sentido. Finda a seção de informes, passou-se à ordem do dia, sendo  
36 apreciados os seguintes itens de pauta: **1. Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério  
37 Superior da Universidade Federal da Bahia – Edital nº 04/2022: apreciação de recurso referente às  
38 inscrições e de propostas de cronogramas e bancas examinadoras.** A Coordenadora das Comissões de  
39 Organização do Concurso Público para cargos da Carreira do Magistério Superior da Universidade Federal  
40 da Bahia – Edital nº 04/2022, Profa. Denise Maria Barreto Coutinho, tomou a palavra e comunicou que foi  
41 interposto 01 (um) recurso de inscrição pelo candidato Ricardo Dias de Castro, que concorre a uma vaga  
42 na Área de Conhecimento “Psicologia, Ciência e Profissão: História, Aspectos Epistêmicos e Teórico-  
43 Metodológicos” (Anexo I). O candidato teve a sua inscrição indeferida em razão da ausência do arquivo  
44 correspondente ao currículo gerado pela Plataforma Lattes. O proponente recorreu às normas do Edital nº  
45 04/2022 UFBA e à legislação correlata para fundamentar as argumentações do seu pleito. Após leitura do  
46 teor do recurso pela Profa. Denise Maria Barreto Coutinho, abriu-se espaço para deliberação coletiva.  
47 Diante da aprovação unânime dos membros da Congregação, foi declarado, pela Presidente, o deferimento  
48 do recurso de inscrição interposto. A Profa. Denise Maria Barreto Coutinho deu seguimento ao item de  
49 pauta apresentando as propostas dos cronogramas e de composição das bancas examinadoras elaboradas  
50 pela Subcomissão de Organização do Concurso coordenada pela Profa. Laila Leite Carneiro,  
51 correspondentes às seguintes Áreas de Conhecimento: “Terapias Analítico-Comportamental e Cognitiva”  
52 e “Testes Psicológicos” (Anexo II). Em seguida, foram analisadas as sugestões do cronograma e de  
53 constituição da banca examinadora elaboradas pela Subcomissão de Organização do Concurso coordenada  
54 pela Profa. Vânia Nora Bustamente Dejo, correspondente à seguinte Área de Conhecimento: “Psicologia,  
55 Ciência e Profissão: História, Aspectos Epistêmicos e Teórico Metodológicos” (Anexo III). As  
56 recomendações do cronograma e de composição da banca examinadora relativas à Área de Conhecimento  
57 “Psicologia do Desenvolvimento” serão objeto de análise em sessão extraordinária próxima, visto que  
alguns membros da banca ainda não foram confirmados. Concluído o momento de deliberação em plenária,

58 a Presidente declarou que as propostas foram aprovadas por unanimidade. **2. Cátedra Universidade**  
59 **Intercultural Pluriepistêmica e Multiétnica-racial: inserção institucional, participação e**  
60 **apoio/integração aos projetos e iniciativas.** A Presidente deu seguimento à pauta anunciando que foi  
61 formalizado o apoio do IPS/UFBA (estabelecido em reunião ordinária do mês de setembro) à proposta de  
62 criação da Cátedra “Universidade Intercultural Pluriepistêmica e Multiétnica-racial”, de iniciativa das  
63 docentes Elisabete Aparecida Pinto e Patrícia Silva do Vale Zucoloto, do Programa de Pós-graduação em  
64 Artes Cênicas - PPGAC, da Faculdade de Direito e de algumas lideranças de movimentos sociais. A  
65 proposta e o regimento ainda não foram concluídos e a Profa. Elisabete Aparecida Pinto não pôde estar  
66 presente na sessão para detalhar melhor o projeto. Em reunião ordinária anterior, a docente explicou que o  
67 projeto surgiu após demanda de estudantes indígenas e quilombolas por um espaço institucional que  
68 abordasse o tema das comunidades tradicionais de maneira transversal no âmbito da Universidade. Em  
69 conclusão, a Presidente assegurou que a questão será novamente pautada em sessão futura, tão logo os  
70 documentos pendentes sejam finalizados **3. Solicitação de Remoção submetida pelo servidor técnico-**  
71 **administrativo Leonardo Barros Costa Pinto.** A Presidente comunicou que o servidor Leonardo Barros  
72 Costa Pinto solicitou remoção a Pedido de Servidor Técnico-administrativo para exercer as suas atribuições  
73 junto à Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura – SUMAI/UFBA, pelo fato de se tratar de uma  
74 Unidade mais condizente com a sua formação acadêmica, dentre outras motivações pessoais. A Presidente  
75 destacou que, bem como o processo de solicitação de remoção da servidora técnica administrativa Maíra  
76 Vila Bôas, a requisição foi aprovada pela Direção sob a condição de que haja a transferência de outro/a  
77 servidor/a técnico/a para que a permuta exigida pelo processo administrativo seja concluída. Os processos  
78 de pedido de remoção serão retomados tão logo o ano se inicie, sobretudo em razão da contratação de novos  
79 servidores por meio do Edital nº 005/2022 – UFBA, relativo ao Concurso Público para Provimento de  
80 Cargos do Quadro Permanente de Pessoal Técnico-Administrativo. **4. Reorganização dos espaços físicos**  
81 **no IPS/UFBA.** A Presidente iniciou sua fala expressando que, diante das obras de infraestrutura e da  
82 dispersão dos imóveis em que estão localizados os setores do Instituto de Psicologia, a Direção, após  
83 consulta e anuência às/aos servidores/as técnicos/as e gestoras realizou algumas mudanças, a fim de  
84 otimizar a funcionalidade desses espaços: os Programas de Pós-Graduação serão realocados na sede do  
85 IPS/UFBA localizado na Rua Caetano Moura nº 107, a Casa Amarela; a Secretaria Unificada será  
86 transferida para o espaço na Alameda Calazans, ao lado do Pavilhão de Aulas de São Lázaro (PASL) e a  
87 Direção será alocada no Pavilhão de Aulas Raul Seixas (PRS). A Presidente comunicou, ainda, que a equipe  
88 da Psicojunior solicitou que a sede voltasse ao *campus* de São Lázaro, mais próximo, portanto, da  
89 comunidade discente e que a solicitação será atendida em breve. Complementou afirmando que já foram  
90 solicitados aparelhos de ar condicionado para todos os setores. **5. Solicitação de Licença Capacitação**  
91 **para Pós-Graduação submetida pela servidora técnica Rejane de Sousa: apreciação do parecer**  
92 **elaborado pela Profa. Janice Janissek.** A Presidente deu seguimento à pauta reportando-se ao pleito da  
93 servidora técnica administrativa Rejane de Sousa, que submeteu Solicitação de Concessão de Licença  
Capacitação para Pós-Graduação, com o intuito de concluir o Curso de Mestrado no Programa de Pós-

94 Graduação em Relações Internacionais da UFBA (PPGRI). Em conformidade com o Estatuto do Instituto  
95 de Psicologia, a Profa. Janice Aparecida Janissek foi indicada na sessão ordinária do mês de setembro para  
96 elaborar um parecer, exercendo a função de representante da Congregação, através do qual deveria redigir  
97 breve análise acerca da documentação apresentada pela servidora técnica. Franqueada a palavra, a  
98 professora realizou a leitura do parecer (Anexo IV) e levou ao conhecimento de todos a sua conclusão:  
99 *“Assim, considerando que: toda a documentação apresentada no processo atende ao que prevê a legislação e as*  
100 *normas internas da Universidade no que diz respeito a este tipo de solicitação; a chefia imediata se manifestou*  
101 *favorável à solicitação da requerente; existem garantias de que os/as demais servidores/as da Secretaria Unificada*  
102 *irão se ocupar das atividades do setor e, portanto, não haverá prejuízo institucional em razão do afastamento*  
103 *pleiteado; a requerente necessita cumprir a carga horária de disciplinas obrigatórias e optativas exigidas no curso*  
104 *de mestrado, bem como realizar a sua pesquisa de campo e, por fim, considerando que a qualificação dos/as*  
105 *servidores/as técnico-administrativos/as representa uma importante política de valorização desta categoria*  
106 *profissional na Universidade, somos de entendimento favorável à solicitação da servidora Rejane de Sousa. É o*  
107 *parecer.”* Ato contínuo, a Presidente abriu espaço para que os membros se manifestassem acerca do teor do  
108 parecer. Não havendo manifestações contrárias, a Presidente declarou o deferimento da licença, que deverá  
109 ser usufruída no período de quatro de janeiro a quatro de setembro de dois mil e vinte e três, totalizando,  
110 deste modo, 8 (oito) meses, conforme documentos que compõem o Processo Administrativo nº  
111 23066.059458/2022-20. **6. Propostas de Ações de Extensão.** Dando seguimento à pauta, passou-se à  
112 apreciação em plenária dos projetos de extensão submetidos por servidores/as do IPS/UFBA ao SIATEX  
113 (Sistema de Registro e Acompanhamento de Atividades de Extensão) nos últimos 30 (trinta) dias: Projeto  
114 nº 18757 - “Mostra de trabalhos de Avaliação Psicológica e Psicometria”, do proponente Leonardo de  
115 Oliveira Barros e o Projeto nº 18792 - “Clínicas do Trabalho”, da proponente Juliana Aparecida de Oliveira  
116 Camilo. Após leitura das propostas pela Presidente, as propostas foram aprovadas. **7. Relatórios Finais de**  
117 **Atividades de Extensão.** Ato contínuo, foram avaliados os relatórios finais de extensão registrados no  
118 SIATEX nos últimos 30 (trinta dias): Relatório nº 10127 – “CINELAPP: Soul”, do proponente Leonardo  
119 de Oliveira Barros e Relatório nº 10135 – “Serviço Social mostra sua cara”, da proponente Maiana Santos  
120 de Araújo. Não havendo discordância no que tange ao conteúdo dos documentos, estes foram aprovados  
121 sem ressalvas. **8. O que ocorrer. Solicitação de Recomposição da Comissão de Qualificação Docente**  
122 **(CQD).** A Profa. Elza Maria Techio, Coordenadora do Colegiado de Graduação em Psicologia, tomou a  
123 palavra e comunicou que as atuais integrantes da Comissão de Qualificação Docente, as professoras Elza  
124 Maria Techio, Samira Safadi Bastos e Maria Elizabeth Santana Borges, solicitaram a substituição de seus  
125 cargos junto à Comissão, em razão da sobrecarga de trabalho, visto que as docentes assumiram cargos de  
126 gestão no corrente ano. Complementou a sua fala informando que a atual formação concordou em exercer  
127 as suas atividades até o final do mês de janeiro de dois mil e vinte e três. Isto posto, a Presidente ressaltou  
128 que o corpo docente do IPS/UFBA deverá se mobilizar, de imediato, para indicar outros nomes de docentes  
que possuam disponibilidade para atuar junto à CQD. **Apreciação do parecer atualizado referente ao**  
**Estatuto da Liga Acadêmica de Serviço Social – LASSO.** A Presidente deu sequência à pauta salientando  
que o Prof. Yuri Sá Oliveira Sousa está responsável pela elaboração do parecer sobre o Estatuto da Liga

129 Acadêmica de Serviço Social, a LASSO. A LASSO é uma organização sem fins lucrativos, com caráter  
130 multidisciplinar, que tem como finalidade promover atividades complementares à formação profissional  
131 em Serviço Social. Na reunião ordinária da Congregação em setembro último, o docente indicou a  
132 necessidade de revisão e de realização de ajustes antes de nova apreciação do documento pela Congregação.  
133 Franqueada a palavra, o docente realizou a leitura do parecer atualizado (Anexo V), após a efetivação das  
134 alterações por ele indicadas, e levou ao conhecimento de todos a sua conclusão: *“Em dez de outubro de*  
135 *dois mil e vinte e dois, o Estatuto foi mais uma vez apresentado ao relator que identificou que as*  
136 *modificações realizadas no texto atendem perfeitamente todas as sugestões indicadas anteriormente.*  
137 *Diante do exposto, o parecer aqui apresentado sobre o Estatuto da Liga Acadêmica de Serviço Social é*  
138 *favorável à aprovação do documento de criação da Liga na Congregação do IPS. Salvo melhor*  
139 *entendimento, este é o parecer.”*. Isto posto, a Presidente comunicou que o documento editado foi  
140 devidamente aprovado em assembleia no âmbito da Congregação. **Apreciação de Relatórios Finais de**  
141 **Projeto de Monitoria – Semestre Letivo 2021.2.** Franqueada a palavra, a Coordenadora Acadêmica,  
142 Profa. Thatiana Helena de Lima, informou que a Profa. Juliana Prates Santana solicitou a apreciação, pela  
143 Congregação, dos documentos de monitoria de duas estudantes do Curso de Graduação em Psicologia,  
144 correspondentes ao Semestre Letivo 2021.2 (Anexo VI). A aprovação em plenária deve ser realizada sempre  
145 ao final dos semestres letivos, quando os docentes têm um prazo de 45 (quarenta e cinco dias) para envio  
146 dos relatórios e solicitação de emissão de certificados à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação -  
147 PROGRAD/UFBA. A Coordenadora comunicou que este período foi expirado, contudo, após reivindicação  
148 da Coordenação Acadêmica, a PROGRAD decidiu por realizar uma concessão e ampliar o prazo limite para  
149 a submissão do relatório. Dito isto, foram adicionados à pauta da sessão os Relatórios Finais de Projeto de  
150 Monitoria (elaborados pela Profa. Juliana Prates Santana) e as Avaliações das Atividades de Monitor/a  
151 (elaborados pelas discentes) correspondentes ao seguinte componente curricular (de acordo com o  
152 Programa de Monitoria 2021.2 - Edital PROGRAD/UFBA nº 002/2021 - Anexos VI e VIII): “IPSC23 -  
153 Psicologia do Desenvolvimento da Criança”, das estudantes Beatriz Teixeira Galvão e Camila Mueller  
154 Franco, ambas sob a tutoria da Profa. Juliana Prates Santana. Após análise coletiva, os documentos foram  
155 aprovados pela totalidade dos presentes. Em conclusão, a Presidente teceu suas considerações finais e  
156 declarou o consenso da Congregação acerca das deliberações estabelecidas em discussão plenária. Nada  
157 mais havendo a tratar, a Presidente agradeceu a presença de todos/as e deu por encerrada a sessão, da qual,  
158 para constar, eu, Maíra Vilas Bôas, Assistente em Administração da Universidade Federal da Bahia, lavrei  
159 a presente ata que, depois de lida e discutida, será submetida à aprovação da Congregação. Salvador, vinte  
160 e quatro de outubro de dois mil e vinte e dois.

161 **Representantes da Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia**

162  
163  
164

Nome	Assinatura
------	------------

165	Profa. Cristiana Mercuri de Almeida Bastos (Diretora do IPS/UFBA)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
166		
167		
168	Profa. Denise Maria Barreto Coutinho (Vice Diretora do IPS/UFBA)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
169		
170		
171	Profa. Thatiana Helena de Lima (Coordenadora Acadêmica do IPS/UFBA)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
172		
173		
174	Profa. Samira Safadi Bastos (Coordenadora do Colegiado de Graduação em Serviço Social)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
175		
176		
177	Profa. Elza Maria Techio (Coordenadora do Colegiado de Graduação em Psicologia)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
178		
179		
180	Profa. Janice Aparecida Janissek (Representante do IPS/UFBA no CAPEX e no CONSEPE)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
181		
182		
183	Prof. Yuri Sá Oliveira Sousa (Representante do IPS/UFBA no CAE)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
184		
185		
186	Profa. Angela Ernestina Brito (Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
187		
188		
189	Profa. Patrícia Alvarenga (Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
190		
191		
192	Profa. Elisabete Aparecida Pinto (Representante Docente)	<i>Ausente</i>
193		
194		
195	Rafael Correia de Santana (Representante técnico-administrativo)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
196		
197		
198		
199		
200		

201	Stephany Figueiredo Carneiro (Representante Discente)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>
202		
203		
204	Mariana Rocha Fernandes de Aquino (Representante Discente)	<i>ASSINADO VIA SIPAC</i>

RECURSO AO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O  
CONCURSO PÚBLICO - CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA)

EDITAL Nº 4, DE 18 DE JULHO DE 2022, PUBLICADO NO DOU, EM 21 DE JULHO DE  
2022.

Ao Diretor da Unidade Universitária,

RICARDO DIAS DE CASTRO, CPF nº 097385876-11, vem, respeitosamente, requerer  
reconsideração da decisão que omitiu seu nome na lista de inscritos no referido concurso,  
considerada *in casu* como indeferimento de sua inscrição.

O referido recurso se faz necessário nos termos dos subitens 4.16 e 12.1 do referido Edital, pelos  
fatos e motivos que passa a expor:

DOS FATOS:

- 1) No dia 02/09/2022, anexou a taxa de matrícula e o Currículo Lattes, dentro do prazo regulamentar a que se refere o Edital;
- 2) Posteriormente, verificou que o arquivo estava corrompido;
- 3) Imediatamente, entrou em contato com o Setor Administrativo para verificar a sua inscrição, cuja resposta foi no sentido de que a inscrição fora recebida, porém, com o arquivo danificado (Anexo 3 CÓPIA DE E-MAILS ENVIADOS/RECEBIDOS COM A UFBA);
- 4) Foi orientado pelo atendente a entrar em contato com o Instituto de Psicologia, por e-mail, conforme documento em anexo, oportunidade em que expôs toda a situação, sem obter qualquer resposta até o presente momento (Anexo 3 CÓPIA DE E-MAILS ENVIADOS/RECEBIDOS COM A UFBA)
- 5) Em que pese o Edital tivesse exigido a cópia do documento no encaminhamento da inscrição, há que se levar em consideração que referido documento ainda poderia ser aceito quando da posse, conforme subitem 4.5 do Edital;
- 6) É evidente que até à efetivação da posse, caso o requerente seja aprovado, outras qualificações poderiam ser inseridas no referido Currículo Lattes;
- 7) Sendo assim, o que realmente seria objeto de análise por essa respeitosa Banca, seria o Currículo Lattes atualizado que seria, posteriormente, encaminhado, conforme disposto no

subitem 7.6 do Edital, caso o candidato seja aprovado na prova Teórico-prática ou Escrita.

- 8) O próprio Edital assegura que o candidato deverá apresentar mais uma via impressa do Curriculum Vitae ou Lattes, três vias impressas do memorial, juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no Curriculum Vitae ou Lattes e no Memorial e/ou suas **atualizações**, e uma cópia simples do documento de identidade, antes do início da segunda prova do concurso. (grifo do requerente)
- 9) Como o candidato pode até atualizar o seu currículo, evidentemente, é esse documento que terá sua importância para a Banca julgadora, até porque aquele documento anterior pode ser substituído pelo atualizado.
- 10) *Ad argumentandum tantum*, e tão somente nesse sentido se faz, podemos citar como exemplo, a entrega de declaração do imposto de renda com erro ou incompleta, com a finalidade de evitar a multa pelo atraso e, posteriormente fazer a correção ou acréscimo de informações, sem qualquer punição.
- 11) Toma a liberdade de citar esse exemplo, uma vez que tentou por várias vezes encaminhar o referido documento e dada à aproximação do esgotamento do prazo (meio-dia do dia 02/09/2022), não lhe restaria outra alternativa senão encaminhar da forma em que se encontrava o arquivo, ainda que corrompido pelo Sistema, sem que tenha dado causa ao ocorrido;
- 12) Não há dúvida de que o requerente fez a sua inscrição, conforme foi informado pelo setor administrativo (ANEXO 2 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO; ANEXO 3 - CÓPIA DE E-MAILS ENVIADOS/RECEBIDOS COM A UFBA; ANEXO 4 - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO e ANEXO 5 - PRINT DA TELA DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO);
- 13) Não há como afirmar que a sua inscrição não tenha sido feita, uma vez que efetuou o recolhimento da taxa de inscrição em tempo hábil, em que pese o arquivo relativo ao Currículo Lattes tenha sido corrompido;
- 14) Em conformidade com o subitem 4.3.1 do Edital, o pedido de inscrição só se concretiza após o pagamento do valor total da inscrição (...);
- 15) Obviamente a inscrição do Requerente foi concretizada, conforme taxa de expediente em anexo (ANEXO 2 - COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO)
- 16) Segundo o subitem 4.4 e 4.5 do Edital, a sua inscrição estaria concretizada, mesmo sem comprovação dos referidos documentos, uma vez que é vedada pelo próprio Edital a sua exigência no ato da inscrição *in verbis*:  
  
(...)
  - a. 4.4 É vedada a exigência de comprovação de títulos ou habilitação legal no ato de inscrição no concurso.
  - b. 4.5 As comprovações mencionadas no item 4.4 devem ser feitas no ato de posse no cargo.  
(...)
- 17) É público e notório que o Edital é a lei do processo seletivo, vinculando todos os participantes.

Nele devem constar as regras do certame e os critérios objetivos de julgamento, indispensáveis à garantia de sua legalidade, afastando toda e qualquer ofensa aos princípios constitucionais da impessoalidade e da isonomia.

- 18) Ora, se referidos documentos podem ser apresentados *a posteriori*, não há porque aceitar o indeferimento da sua inscrição antes do esgotamento do prazo estabelecido, tudo em conformidade com os subitens 4.4 e 4.5 do Edital.
- 19) Sendo a UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (UFBA) uma instituição pública, a ela aplica-se o Princípio da Legalidade, uma das maiores garantias para os gestores frente ao Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei;
- 20) Resumindo, é óbvio que o Administrador Público só pode fazer ou deixar de fazer alguma coisa, com base em previsão legal, ou seja, a lei tem de autorizar. Diferentemente, é o tratamento dado ao Administrador Privado, que pode fazer a seu bel-prazer quando a lei não proíbe;
- 21) Evidentemente, por mais que se procure, no Edital não há previsão legal para indeferimento da sua inscrição por motivo de corrompimento de arquivo que não foi de sua responsabilidade;
- 22) Importante ressaltar que a lista “RLSV02.4.10 - Relatório Nominal dos Candidatos Pagantes por Área de Conhecimento” refere-se aos candidatos pagantes e, com certeza, o requerente pagou e deveria constar na referida lista.
- 23) Por outro lado, há que se levar em consideração que mesmo estando corrompido, o Currículo Lattes chegou ao seu destino conforme preza o Edital;
- 24) Há que se levar em consideração que, mesmo estando corrompido o arquivo Currículo Lattes, sem que o requerente tenha dado causa, há meios no campo da informática que permitem a abertura desses arquivos, conforme exposição a seguir:
  - Deletar um arquivo acidentalmente ou ter uma mídia corrompida é algo que eventualmente acontece, seja com fotos, vídeos ou documentos.
  - Isso faz com que seja necessário utilizar uma ferramenta externa para que seja possível recuperar a partir do armazenamento interno o conteúdo que foi apagado, seja no HD ou no pendrive.
  - Atualmente há várias opções de softwares que realizam uma varredura na unidade para localizar o conteúdo que foi excluído, sendo possível recuperá-lo em poucas etapas.
  - Apesar da facilidade, a maioria dos programas são pagos e possuem um valor de compra da licença relativamente alto, inviabilizando a aquisição.
  - Felizmente, há opção gratuita e que cumpre com o objetivo de localizar os arquivos perdidos.
  - A seguir faz transcrição de alguns sites gratuitos que revertem arquivos em PDF danificados tais como:

[https://pdf.recoverytoolbox.com/online/pt/;](https://pdf.recoverytoolbox.com/online/pt/)

[https://br.easeus.com/file-recovery/reparar-recuperar-arquivos-pdf-corrompidos.html?source=dsa&gclid=Cj0KCCQjw7KqZBhCBARIsAI-fTKKFGphzMapAFiINSrnfZM7aYfibyRXiAUP\\_GjETIQG\\_iCzgPZG-Cs4aAmiKEALw\\_wcB;](https://br.easeus.com/file-recovery/reparar-recuperar-arquivos-pdf-corrompidos.html?source=dsa&gclid=Cj0KCCQjw7KqZBhCBARIsAI-fTKKFGphzMapAFiINSrnfZM7aYfibyRXiAUP_GjETIQG_iCzgPZG-Cs4aAmiKEALw_wcB;)

<https://www.ilovepdf.com/pt/reparar-pdf>

- 25) Entretanto, tendo em vista que o Lattes é uma plataforma pública, qualquer pessoa ou instituição poderá entrar no site <https://lattes.cnpq.br/>, na aba “buscar currículo”, apenas adicionando o nome do pesquisador, professor ou candidato, o que não impede que o documento seja acessado pelos Administradores do concurso;
- 26) Dessa forma, o documento corrompido pode ser gerado, em seu modo correto, e impresso por qualquer pessoa;
- 27) Como se vê, há solução para recuperar o arquivo corrompido ou danificado, não sendo, portanto, motivo para indeferimento do seu pedido de inscrição.
- 28) Ademais, como o documento que será a prova inequívoca da sua qualificação poderá ser acrescido até à data da posse, caso o requerente seja aprovado, o documento primitivamente encaminhado ficaria em segundo plano, uma vez que o documento mais recente, com possíveis alterações é o que seria, de fato, aceito, sem qualquer prejuízo na sua análise.

#### DO PEDIDO:

Diante do exposto e, considerando o disposto nos subitens 4.16 e 12.1 do Edital, roga aos Senhores Coordenadores a reconsideração do seu pedido de inscrição no referido concurso, **constando o seu nome na lista de inscritos a que se refere o subitem 4.15 do referido Edital**, por ser de inteira justiça e de seu interesse pessoal (grifos do requerente)

Em anexo, encaminha o seu Currículo Lattes (ANEXO 1 – CURRÍCULO LATTES) - documento esse que fora corrompido/danificado pelo Sistema indicado pela própria Universidade Federal da Bahia -, bem como a taxa de inscrição, juntamente, com as demais provas da lisura do seu pedido de reconsideração, razão pela qual,

Pede e espera o Deferimento.

Belo Horizonte-MG, 22 de setembro de 2022

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Dias de Castro

#### ANEXOS:

- 1) CURRÍCULO LATTES;
- 2) COMPROVANTE DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO;
- 3) CÓPIA DE E-MAILS ENVIADOS/RECEBIDOS COM A UFBA;
- 4) REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- 5) PRINT DA TELA DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO

  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Dias de Castro



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia



---

## CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL 04/2022

### Instituto de Psicologia

Área de conhecimento: **TERAPIAS ANALÍTICO-COMPORTAMENTAL E COGNITIVA**

Classe/Nível 1: Adjunto "A"      Regime: DE      Número de Vagas: 01 (uma)

### BANCA EXAMINADORA

#### Membros Titulares

Patrícia Martins Freitas (IMS-UFBA/BA)

Bruna Colombo dos Santos (UEFS/BA)

Júnnia Maria Moreira (UNIVASF/PE)

#### Membros Suplentes

José Neander Silva Abreu (IPS-UFBA/BA)

Adriana Lourenço Lopes (UFRB/BA)

Saulo Missiagia Velasco (PARADIGMA/SP)

Aprovado em sessão da Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, realizada em 24 de outubro de 2022.

PERÍODO DE PROVAS: 06 de dezembro a 16 de dezembro de 2022.

OBS: As datas e horários do cronograma podem ser alterados no decorrer do concurso.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Instituto de Psicologia - Rua Aristides Novis, 197, Estrada de São Lázaro, Salvador-Ba // Telefones: (71) 3283-6437 / 3283-6433

Cristiana Mercuri de Almeida Bastos  
Presidente da Congregação  
Instituto de Psicologia -UFBA



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia



---

## CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR EDITAL 04/2022

### Instituto de Psicologia

Área de conhecimento: **PSICOLOGIA, CIÊNCIA E PROFISSÃO: HISTÓRIA, ASPECTOS EPISTÊMICOS E TEÓRICO-METODOLÓGICOS**

Classe/Nível 1: Adjunto "A"      Regime: DE      Número de Vagas: 01 (uma)

### BANCA EXAMINADORA

#### Membros Titulares

Denise Maria Barreto Coutinho (IPS-UFBA)  
Ana Maria Jacó Vilela (UERJ-RJ)  
Erika Lourenço (UFMG-MG)

#### Membros Suplentes

Wilson Alves Senne (IPS-UFBA)  
Patrícia Carla Silva do Vale Zucoloto (IPS-UFBA)  
Diego Arthur Lima Pinheiro (UEFS-BA)  
Gabriela Andrade da Silva (UFSB-BA)  
Danilo Silva Guimarães (USP-SP)

Aprovado em sessão da Congregação do Instituto de Psicologia da Universidade Federal da Bahia, realizada em 24 de outubro de 2022.

PERÍODO DE PROVAS: 28 de novembro a 16 de dezembro de 2022.

OBS: As datas e horários do cronograma podem ser alterados no decorrer do concurso.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Instituto de Psicologia - Rua Aristides Novis, 197,  
Estrada de São Lázaro, Salvador-Ba // Telefones: (71) 3283-6437 / 3283-6433

Cristiana Mercuri de Almeida Bastos  
Presidente da Congregação  
Instituto de Psicologia -UFBA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
INSTITUTO DE PSICOLOGIA



## PARECER

Para: Dra. Cristiana Mercuri de Almeida Bastos

MD Diretora e presidente da Congregação do Instituto de Psicologia

De: Janice Aparecida Janissek

**ASSUNTO: Parecer sobre a solicitação de afastamento para qualificação da servidora técnica administrativa Rejane de Sousa para conclusão do curso de mestrado no programa de pós-graduação em relações internacionais da UFBA (PPGRI) - período de 04/01/2023 a 04/09/2023 (8 meses)**

O presente parecer foi elaborado tendo como base legal os documentos que regulamentam o afastamento de técnicos administrativos da Universidade Federal da Bahia para a realização de qualificação no país, quais sejam: Lei n.º 8.112/1990 (art. 96-A) Decreto n.º 9.991/2019 (art. 18 a 24); Instrução Normativa n.º 21/2021 – SGP-ENAP/SEDGGD/ME assim como, o documento PO/PRODEP/CGP/NOG/16.

O parecer refere-se à solicitação de afastamento de seus encargos funcionais, enviada pela servidora Rejane de Sousa, para conclusão do curso de mestrado no programa de pós-graduação em relações internacionais da UFBA (PPGRI) – no período de 04/01/2023 a 04/09/2023, tendo, portanto, a duração total de 8 meses, conforme consta no Processo Nº 23066.059458/2022-20.

Atendendo às normas contidas no Procedimento Operacional PRODEP/CGP/NOG/16 o processo de solicitação de afastamento para qualificação no país foi aberto no SIPAC, contendo todos os documentos exigidos na legislação, quais sejam:

- a. Formulário de Solicitação de Afastamento preenchido e assinado;

- b. Termo de Compromisso e Responsabilidade preenchido e assinado;
- c. Projeto de Estudos preenchido e assinado;
- d. Comprovação atualizada de matrícula no Curso;
- e. Histórico escolar.

Além da abertura de processo com a documentação exigida do solicitante, também integra o processo o parecer da chefia imediata, professora Samira Safadi Bastos, Coordenadora do Colegiado de Graduação em Serviço Social, que emitiu parecer favorável ao pedido de afastamento da servidora Rejane de Sousa por um período de 08 (oito) meses para término do já referido curso de mestrado. Tal parecer se apoia em dois critérios principais: a necessidade de qualificação da servidora assim como a garantia de que as atividades desempenhadas pela solicitante serão assumidas pelos servidores técnicos da secretaria Unificada.

O plano de trabalho que acompanha o processo, descreve as principais etapas do projeto de pesquisa que tem como tema “Quilombismo e Amefricanidade: Contribuições de Beatriz Nascimento e Lélia Gonzalez no confronto ao eurocentrismo.” O projeto se insere dentro da área de concentração do curso de mestrado denominada Desenvolvimento e Governança Global e é orientado pelo professor Victor Coutinho Lage. O referido curso está previsto para ocorrer no período de 15/07/2020 a 15/12/2023.

Além disso, conforme consta no seu histórico escolar, a solicitante matriculada no curso com o Nº 2020104356, já integralizou 278 horas de disciplinas obrigatórias e optativas de um total exigido de 408 horas. Consta como carga horária pendente a ser cumprida pela servidora um total de 136 horas. Consta, também, no histórico, que o prazo para conclusão do curso foi prorrogado por 22 meses.

Assim, considerando que:

- 1- Toda a parte de documentação apresentada no processo atende ao que prevê a legislação para este tipo de solicitação;
- 2- A chefia imediata se manifestou favorável à solicitação da servidora;
- 3- Existe garantias de que o funcionamento da Unidade/setor não será prejudicado por tal afastamento, tendo em vista que haverá um servidor que assumirá as tarefas que fazem parte do trabalho atual da solicitante;

- 4- A servidora necessita cumprir parte da Carga Horária de disciplinas obrigatórias e optativas assim como realizar a sua pesquisa de campo e que,
  - 5- A qualificação dos servidores técnico-administrativos representa uma importante política de valorização deste segmento na Universidade;
- Somos de parecer favorável à solicitação da servidora Rejane de Sousa, salvo melhor juízo.

Salvador, 24 de outubro de 2022

Janice Aparecida Janissek  
Professora do Curso de Psicologia  
Instituto de Psicologia da UFBA  
SIAPE Nº 2220227



Serviço Público Federal  
Universidade Federal da Bahia  
Instituto de Psicologia



Endereço: Estrada de São Lázaro, 197 Federação – Salvador – BA  
CEP: 40210.730 – Tel/Fax: 3283-6437 – coord.academica.ips@ufba.br

---

## **PARECER**

### **ESTATUTO DA LIGA ACADÊMICA DE SERVIÇO SOCIAL (LASSO)**

---

À Egrégia Congregação do Instituto de Psicologia (IPS),

Na reunião ordinária da Congregação do Instituto de Psicologia do mês de agosto, realizada em 02 de setembro de 2022, foi designado ao Prof. Yuri Sousa a tarefa de apreciar o Estatuto da Liga Acadêmica de Serviço Social (LASSO), documento apresentado à Congregação pela Profa. Josimara Delgado, docente lotada no Instituto de Psicologia (IPS) e tutora inaugural da LASSO.

Para análise do documento e redação do parecer, o relator considerou principalmente as informações dispostas na Resolução nº 02/2020, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal da Bahia (CONSEPE), que regulamenta a atuação das Ligas Acadêmicas na UFBA.

A estrutura e o conteúdo do Estatuto explicitam suficientemente as informações necessárias à formalização da liga descritas no Art. 3º da resolução supracitada e apresentam uma proposta de relevância para o curso de serviço social, bem como para o IPS e a UFBA como um todo. As finalidades e objetivos da LASSO são congruentes com a caracterização institucional das ligas acadêmicas na UFBA e repercutem nas atividades propostas, voltadas à articulação entre ensino, pesquisa e extensão. Além disso, as informações a respeito da estrutura e dinâmica de funcionamento da liga, sua composição e critérios de inclusão e exclusão de membros, seus direitos e deveres, bem como as responsabilidades da docente tutora, atendem suficientemente as exigências previstas na Resolução CONSEPE 02/2020.

Após avaliação preliminar, apresentada pelo relator na reunião ordinária do mês de setembro da Congregação do Instituto de Psicologia, realizada no dia 26 de setembro de 2022, algumas sugestões de alteração foram indicadas com o objetivo de aumentar ainda mais a congruência entre o disposto no Estatuto e na Resolução. Imediatamente

após a reunião, o documento foi devolvido à docente tutora da liga para que as modificações pertinentes pudessem ser realizadas. Em 10 de outubro de 2022, o Estatuto foi mais uma vez apresentado ao relator, que identificou que as modificações realizadas do texto atendem perfeitamente todas as sugestões indicadas anteriormente.

Diante do exposto, o parecer aqui apresentado sobre o Estatuto da Liga Acadêmica de Serviço Social (LASSO) é favorável à **APROVAÇÃO** do documento de criação da liga na Congregação do IPS.

Salvo melhor entendimento, esse é o parecer.

Salvador, 11 de outubro de 2022

A handwritten signature in blue ink, reading "Yuri Sá O. Sousa", is written over a horizontal line.

**Yuri Sá Oliveira Sousa**

Prof. Adjunto do Instituto de Psicologia (IPS/UFBA)



Emitido em 24/10/2022

ATA Nº 10540/2022 - IPS (12.01.67)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

*(Assinado eletronicamente em 26/01/2023 13:11 )*

ANGELA ERNESTINA CARDOSO DE BRITO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGSS (12.01.67.05)

Matrícula: ###549#6

*(Assinado eletronicamente em 19/01/2023 04:34 )*

CRISTIANA MERCURI DE ALMEIDA BASTOS

DIRETOR - TITULAR

IPS (12.01.67)

Matrícula: ###032#8

*(Assinado eletronicamente em 18/01/2023 16:02 )*

DENISE MARIA BARRETO COUTINHO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CAC/IPS (12.01.67.04)

Matrícula: ###608#3

*(Assinado eletronicamente em 27/02/2023 18:06 )*

ELISABETE APARECIDA PINTO

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CAC/IPS (12.01.67.04)

Matrícula: ###766#2

*(Assinado eletronicamente em 19/01/2023 07:34 )*

ELZA MARIA TECHIO

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCPSI/IPS (12.01.67.03)

Matrícula: ###562#7

*(Assinado eletronicamente em 08/02/2023 07:42 )*

JANICE APARECIDA JANISSEK

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CAC/IPS (12.01.67.04)

Matrícula: ###202#7

*(Assinado eletronicamente em 18/01/2023 15:45 )*

MAIRA VILAS BOAS MATOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

IPS (12.01.67)

Matrícula: ###574#6

*(Assinado eletronicamente em 20/01/2023 17:25 )*

PATRICIA ALVARENGA

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

PPGPSI (12.01.67.01)

Matrícula: ###912#6

*(Assinado eletronicamente em 19/01/2023 05:15 )*

RAFAEL CORREIA DE SANTANA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

IPS (12.01.67)

Matrícula: ###519#5

*(Assinado eletronicamente em 23/01/2023 10:25 )*

SAMIRA SAFADI BASTOS

COORDENADOR DE CURSO - TITULAR

CCGSS/IPS (12.01.67.02)

Matrícula: ###841#0

*(Assinado eletronicamente em 19/01/2023 06:23 )*

THATIANA HELENA DE LIMA

COORDENADOR - TITULAR

CAC/IPS (12.01.67.04)

Matrícula: ###227#1

*(Assinado eletronicamente em 24/01/2023 08:14 )*

YURI SA OLIVEIRA SOUSA

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

CAC/IPS (12.01.67.04)

Matrícula: ###765#8